**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispensa o profissional DANIEL PASSOS PROENÇA do Cargo de Livre Provimento e Demissão de Subgerente Regional do Escritório Descentralizado do CAU/SP em Santos e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 035, de 02 de abril de 2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 046/2019, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o profissional DANIEL PASSOS PROENÇA do Cargo de Livre Provimento e Demissão de Subgerente Regional do Escritório Descentralizado do CAU/SP em Santos, previsto no Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), ao qual fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 035, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 046/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 035, de 02 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**Presidente do CAU/SP